



GOVERNO DO ESTADO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Atualiza as nomenclaturas e modalidades de Bolsas da FAPESB para Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora em projetos no país, em consonância com a Resolução nº 006/2026 de 02 de junho de 2026.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso IX do Regimento do Conselho Curador da FAPESB, aprovado pelo Decreto nº9.236 de 22 de novembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as nomenclaturas e modalidades de Bolsas da FAPESB para Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora em projetos no país, em consonância com a Resolução nº 006/2026 de 02 de junho de 2026, conforme apresentado no **Anexo I**.

Art. 2º Fica revogada a Resolução Fapesb nº 005/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Marcus de Almeida Gomes

Presidente do Conselho Curador da FAPESB

Ezequiel Westphal

Conselheiro Suplente, representante da Administração Pública Estadual

Adriano Tadeu Oliveira Guedes Chagas

Conselheiro Suplente, representante da Administração Pública Estadual

José Acácio Ferreira

Conselheiro Titular, representante das Institutos e Centro de Pesquisa Estaduais

Valdeyer Galvão dos Reis

Conselheiro Titular, representante dos Institutos e Centros de Pesquisa Federais

Silvana Sá de Carvalho

Conselheira Titular, representante das Universidades Confessionais e Particulares

Luis Alberto Brêda Mascarenhas

Conselheiro Suplente representante do Setor Empresarial

Anexo I

Tabela de Valores das Bolsas de Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora em projetos no país.

1. Longa Duração

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor (R\$)
Iniciação na Graduação	I G	-	700,00
Iniciação Junior	I Jr	-	400,00
Mestrado no país	MP	-	2.100,00
Doutorado no país	DP	-	3.100,00
Pós-Doutorado no país	PDP	-	5.200,00
Pesquisador Visitante	PV	-	5.200,00
Pesquisador no país	PNP	A	5.000,00
		B	4.000,00
		C	2.000,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	DCT	A	5.200,00
		B	3.900,00
		C	1.500,00
Extensão no País	EXP	A	5.200,00
		B	3.900,00
		C	1.430,00
Apoio Técnico no País	ATP	A	770,00
		B	560,00
Apoio à Difusão do Conhecimento	ADC	1A	5.200,00
		1B	3.900,00
		1C	1.430,00

		2A	700,00
		2B	300,00
		2C	200,00
Empreendedorismo Inovador	EI	-	2.000,00
Inovação Tecnológica	ITEC	1	5.000,00
		2	4.000,00
		3	2.000,00
Professor Pesquisador da Educação Básica	PPEB	-	800,00

2. Curta Duração

Para as modalidades de curta duração, seguem os benefícios:

1. Alimentação	R\$12,00
2. Passagem	Valor determinado pelo trecho
3. Hospedagem	Valores determinados na Classe 4 do Anexo II do Decreto Estadual 18.299/2018.
4. Deslocamento	
Distância entre a cidade de origem e a de destino (Km)	Valor do Auxílio-Deslocamento - Ida <u>ou</u> Volta (R\$)
Entre 350 e 1.000	500,00
Entre 1.001 e 3.000	750,00
Entre 3.001 e 5.000	1.000,00
Acima de 5.000	1.250,00